

RELATO Nº 004/2024-DIROP/DER-ES

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2023-VLB72

Contrato: Contrato de Empreitada nº 037/2018.

Objeto: Prestação de serviços de Execução de Contrato de Conservação Rodoviária Remunerada por Desempenho e Demanda – CCRD/M na área de abrangência do Lote 03, sob jurisdição da Superintendência Regional III (SR-III) do DER-ES, totalizando uma extensão de 616,46 km.

Diretoria interessada: Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES.

Assunto: Lavratura do 8.º Termo Aditivo, este de valor, ao Contrato de Empreitada N.º 037/2018.

2. Objeto do relato:

Análise e deliberação para lavratura do 8º Termo Aditivo, este de valor, ao Contrato de Empreitada N.º 037/2018, celebrado com a empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA., cujo objeto consiste no acréscimo quantitativo de serviços, no percentual de 10,62% (dez virgula sessenta e dois por cento).

3. Relatório inicial:

Trata o presente processo de solicitação de aditamento contratual de valor, feito pela gestão do contrato e confirmado pelo Coordenador de Manutenção e Operação (CEOM – III) e pelo Superintendente Executivo Regional III (SR-III), onde elencam as motivações e circunstâncias da necessidade do pedido, conforme peças #397 e #398.

A necessidade de elaboração do presente Relatório se dá em razão de o assunto a se deliberar, neste caso aditamento de valor contratual, ser de competência da Diretoria Colegiada do DER-ES – DICOL/DER-ES, que assim o faz mediante análise das

conclusões do relato apresentado, conforme determinado pela Lei Complementar N.º 926, publicada em 31 de outubro de 2019, e pela Resolução N.º 063/2023, publicada na Imprensa Oficial em 26 de outubro de 2023.

4. Do Prazo Contratual:

Não se aplica.

5. Do impacto no custo:

O contrato em referência foi assinado em 23/11/2018 com a empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA., a um valor de R\$ 8.518.800,00 (oito milhões, quinhentos e dezoito mil e oitocentos reais), com data-base de janeiro/2018 e prazo de execução total do objeto fixado em 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços e prazo de vigência fixado também em 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

O presente aditivo, se formalizado, impõe ao contrato original, na forma solicitada e com os elementos encaminhados pela Gestão, novo valor total na ordem de R\$ 9.424.008,53 (nove milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oito reais e cinquenta e três centavos), representando um reflexo financeiro de 10,62% sobre o valor original do contrato, ou seja, R\$ 905.208,53 (novecentos e cinco mil, duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos).

Por fim, a Gestão do Contrato, informa a manutenção da vantajosidade da proposta de aditamento apresentada, haja vista que a planilha referente ao presente aditamento adotou a metodologia de cálculo contida no §2º do artigo 7º da Lei Estadual n.º 10.577/2016, conforme as justificativas trazidas à peça #463.

6. Do orçamento:

A Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística (DIROP) informou a distribuição orçamentária para os exercícios financeiros de 2023 e 2024, conforme se lê à peça #463. A Folha de Informação Orçamentária foi juntada aos autos, peça #472, pela Gerencia de Finanças, Orçamento e Arrecadação do DER-ES (GEFIN/DER-ES) incluindo assim, a existência de recursos para o exercício 2024, para as despesas decorrentes do Contrato nº 037/2018.

Observamos que a nota de reserva orçamentária será emitida em momento posterior, tendo em vista que o Orçamento do DER-ES ainda não está totalmente desbloqueado e que o PMO/GEPLA está finalizando a planilha de investimentos para este ano.

7. Da Manifestação da Unidade de Controle Interno do DER-ES – UECI/DER-ES

Enviado os autos à Unidade de Controle Interno do DER-ES – UECI/DER-ES para manifestação quanto aos aspectos econômicos, financeiros e orçamentários do termo de aditivo pretendido, aquela setorial procedeu a elaboração da AVALIAÇÃO PRÉVIA – UECI/DER-ES nº 003/2024, na qual fez algumas recomendações para a regularização do aditivo pretendido, conforme se lê à peça #450.

De tais apontamentos, os autos foram encaminhados à Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística (DIROP) que, através da Superintendência Executiva Regional III (SR-III) procedeu à instrução complementar requerida, à peça #461. Posteriormente, os autos foram encaminhados à DIEGE.

8. Da Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística (DIROP)

Com vistas à continuação dos serviços de conservação rodoviária, objeto do Contrato nº 037/2018, o aditamento proposto, resultou em alteração do valor contratual, nos termos registrados e já explicitados nas demais peças constantes nos autos do processo.

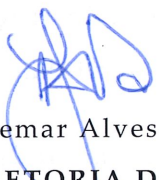
O pleito de aditamento contém informações quanto as suas motivações e fundamentação técnica, impacto no custo, previsão orçamentária e autorização do Ordenador de Despesas, parecendo robusto quanto à reunião de esclarecimentos técnicos que capazes de embasar a decisão desta Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES.

Vale registrar, por fim, que a instrução técnica de cada setor tem como premissa a veracidade e exatidão dos dados, informações, cálculos e valores, não cabendo a este relator a conferência de tais informações.

Diante do exposto, considerando o que consta do processo, sem adentrar no mérito de instrução de cada setor; considerando que estão presentes os requisitos de conveniência e oportunidade, além do interesse público na continuidade dos serviços manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal, para viabilizar a lavratura do 8º Termo Aditivo de Valor ao Contrato n.º 037/2018, com a empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. para execução do objeto contratado, desde que sejam cumpridos os requisitos da Instrução de Serviço N.º 005-N, de 2023.

À apreciação do Colegiado.

Vitória/ES, 31 de janeiro de 2024.



Nilcemar Alves Cabral Junior

**DIRETOR SETORIAL – DIRETORIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE
INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA DO DER-ES – DIROP/DER-ES**



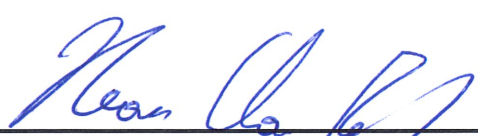
RELATO Nº 004/2024-DIRIOP/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 04/2024

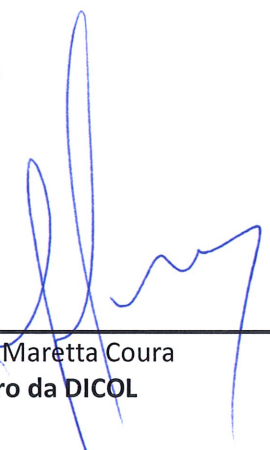
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor de Obras de Edificações do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 004/2024-DIROP/DER-ES, inserto nos autos 2023-VLB72, o qual foi incluído na Ata da 3ª Reunião da DICOL realizada no dia 31/1/2024.**



José Eustáquio de Freitas
Presidente da DICOL



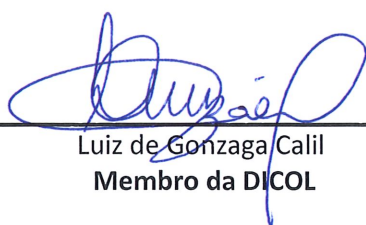
Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL - DIEGE



Luiz Cesar Maretta Coura
Membro da DICOL



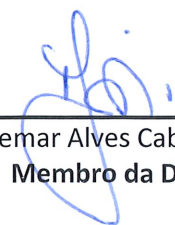
Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



Luiz de Gonzaga Calil
Membro da DICOL



Jefferson Garcia Lima
Membro da DICOL



Nilcemar Alves Cabral Junior
Membro da DICOL